



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO  
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

37-  
FUNDOS A RESERVA  
FUNDOS CONFORME  
SUGESTÃO DO DAPLEN  
E OUTRAS ASSUNTAÇÕES  
APROVADO.

22.6.2018  
J. M. D.

ALTERAÇÕES NOS PONTOS N.ºS 2, 4 E 10

Informação N.º 139/DAPLEN/2018

junho

**Assunto:** "Recomenda ao Governo a adoção das medidas necessárias ao bom e regular funcionamento do Serviço Nacional de Saúde, assegurando a todos os cidadãos o acesso á prestação de cuidados de qualidade e em tempo útil "

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projetos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa o texto relativo ao Projeto de Resolução n.º 1384/XIII/3.ªCDS-PP, aprovado em 9 de março de 2018, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde.





**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**  
**DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E SECRETARIADO**  
**DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO**

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior,

A assessora parlamentar jurista,  
(Lurdes Sauane)



## RESOLUÇÃO N.º /2018

### **Recomenda ao Governo medidas para o bom funcionamento do Serviço Nacional de Saúde, de forma a garantir o acesso a cuidados de saúde de qualidade e em tempo útil**

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

- 1- **Reforce** os recursos humanos necessários ao bom e regular funcionamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS).
- 2- Tome medidas para dotar os **conselhos de administração dos hospitais do SNS** de mais autonomia <sup>NOMEADAMENTE</sup> para contratação de recursos humanos e aquisição dos materiais necessários, com vista a cuidados de saúde de qualidade e em tempo útil.
- 3- **Sejam reparados ou substituídos os equipamentos obsoletos ou avariados do SNS**, por forma a reduzir o tempo de espera para a realização atempada de exames complementares de diagnóstico e terapêutica.
- 4- Tome medidas **para garantir a fixação efetiva de médicos nas zonas mais carenciadas do País, bem como para a rápida diminuição dos tempos de espera para consultas e cirurgias, promovendo o acesso, em tempo útil, à Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados.**
- 5- Promova o acesso **generalizado** da população aos cuidados de saúde mental e crie um Plano Nacional para as Demências.
- 6- **Reforce a formação específica em cuidados paliativos, nomeadamente pediátricos, bem como o número de camas, de profissionais e de equipas.**



- 8- **Assegure** o cumprimento das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 23/2018 e 24/2018, de 30 de janeiro, relativas à Oncologia Pediátrica.
- 9- Aposte na rede de cuidados de saúde primários, em particular através da abertura das unidades de saúde familiar necessárias a uma efetiva cobertura nacional.
- 10- **Garanta** que as unidades de cuidados de saúde primários não se deparam com falta de material básico necessário à prestação de cuidados de qualidade e em tempo útil.
- 10- **Atribua** médico de família a todos os cidadãos, <sup>E, ATÉ AO FINAL DA PRESENTE SESSÃO LEGISLATIVA</sup> implemente e generalize o enfermeiro de família e crie o Estatuto do Cuidador Informal até ao final da presente sessão legislativa.
- 11- Proceda ao pagamento imediato das dívidas aos fornecedores do SNS e tome medidas para reduzir, por acordo e com razoabilidade, os prazos médios de pagamento.

Aprovada em 9 de março de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)